

PROJETO DE LEI Nº 1.117/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.117/2011 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências”***.

Esclarecemos que os créditos adicionais suplementares dos quais se requer abertura mediante o presente Projeto de Lei, se fazem necessários em cumprimento ao que determina a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2010, a qual alterou a Portaria interministerial STN/SOF nº 163/01, e as alterações da Portaria nº 95/07 do Ministério da Previdência, que atualizou o Plano de Contas dos RPPS para 2011. O presente Projeto de Lei permitirá a adequação do orçamento vigente, uma vez que com alterações elencadas, as despesas com aposentadorias, pensões e benefícios custeadas com recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS deverão ser registradas, a partir do corrente ano, no grupo de natureza de despesa 1 – pessoal e encargos sociais, devendo ser excluídas do limite da despesa com pessoal conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, § 1º, inciso VI e decisões do o Tribunal de Contas do Estado do RS.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.117/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.”

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRET MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
092720032.2.014 – Benefícios Previdenciários
3.1.90.01.01.0000 – PROVENTOS – PESSOAL CIVIL R\$ 450.000,00
3.1.90.03.01.0000 – PENSÕES – CIVIS R\$ 105.000,00
Recursos: 050 – RPPS

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo 1º da presente Lei, serão cobertos com a redução de valores nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRET MUNIC DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
092720032.2.014 – Benefícios Previdenciários
3.3.90.01.01.0000 – PROVENTOS – PESSOAL CIVIL (54) R\$ 450.000,00
3.3.90.03.01.0000 – PENSÕES – CIVIS (55) R\$ 105.000,00
Recursos: 050 - RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul, em 10 de janeiro de 2011.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**